
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -
FUNCULTURAL**
**PORTARIA Nº 024/2025/ASTE/C/GAB/FUNCULTURAL - CONCESSÃO DE
SUPRIMENTOS DE FUNDO**

Porto Velho, 29 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.240 de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2025 a 2028 e do Decreto nº 47/I de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **REGINALDO SILVA GOMES**, matrícula nº 10078278, Gerente de Divisão do Apoio Administrativo, adiantamento de recursos a título de **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o valor de acordo com a seguinte discriminação:

Projeto Atividade: 04.122.007.2.001 – Administração da Unidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ
Fonte: 1500000000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1500000000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Valor total do Suprimento de Fundo: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º – O prazo para aplicação dos recursos inerentes à concessão do Suprimento de Fundos será de **60** (sessenta) dias contados a partir do recebimento o prazo para prestação de contas será de **20** (vinte) dias após o prazo limite para aplicação dos recursos.

Art. 3º – A finalidade da concessão do Suprimento de Fundos será para despesas determinadas no Art.68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º – A instrução da prestação de contas será de acordo com estabelecimento em legislação.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO ALVES FERREIRA

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto Nº 47/I, de 01/01/2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF4B2CD2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/04/2025. Edição 3969

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>